

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº183/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.183/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 18.500,00 destinado ao pagamento de despesas relativas à vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e outras despesas variáveis, relativas ao mês de novembro de 2009, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário